

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 47/2021

Nova Bassano, 16 de julho de 2021.

Senhora Presidenta, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 47/2021. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com a finalidade de utilizar o recurso do MDE para o recolhimento da Contribuição Suplementar da Recuperação Passiva para o RPPS, onde que hoje o valor referente à Educação estamos recolhendo com o Recurso Livre e com esta alteração de recurso acrescentaremos mais o índice da Educação, para os 25%.

Este Projeto de Lei Especial de acréscimo de classificação Orçamentária é exclusivamente para este exercício.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal

Cânsara Municipal de Nova Bassano - RS

Protecolo Rº _

15

Servider



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 47/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02	MDE		
Função:	12	Educação		
Sub-função:	361	Ensino Fundamental		
Programa:	0203	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
Projeto:	2017	Manutenção do Ensino Fundamental.		
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.20 Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária (867)R\$ 390.000,00				
Fonte de Recurso:	020	Recurso MDE;		
II - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02	MDE		
Função:	12	Educação		
Sub-função:	365	Ensino Infantil		
Programa:	0203	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
Projeto:	2018	Manutenção de Educação Infantil.		
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.20 Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária (868)R\$ 300.000,00				
Fonte de Recurso:	020	Recurso MDE;		
III - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02	MDE		
Função:	12	Educação		
Sub-função:	367	Educação Especial		
Programa:	0203	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
Projeto:	2019	Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades		
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.20 Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária (869)R\$ 10.000,00				
Fonte de Recurso:	020	Recurso MDE;		

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão: 06.03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0000.0006		
3.3.1.91.13.20.00	Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária (620)	0.00
Fonte de Recurso:	0001 Recurso Livre:	

Jos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Art.2°. Este Projeto de Lei Especial tem validade exclusivamente para 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 16 dias do mês de

julho de 2021.

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal